



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**MEMORANDO DICONT. N.º 038/2021**

Brasília, 22 de novembro de 2021.

Ao Senhor Secretário de Administração

Assunto: **Reconhecimento de Passivos.**

Senhor Secretário,

Considerando a determinação constante na Lei nº 14.116/2020 (**LDO 2021**), art. 163, § 1º<sup>1</sup>;

Considerando as orientações contidas na Macrofunção SIAFI **02.11.40 – Reconhecimento de Passivos**;

Considerando que as obrigações deverão ser reconhecidas no momento do **fato gerador**, com base no regime de competência;

Solicito gestões de V.S.<sup>a</sup> junto às áreas competentes para informarem, **até 17 de dezembro de 2021**, sobre a existência de obrigações a pagar (despesas com pessoal, encargos sociais, fornecedores, decisões judiciais, despesas de exercícios anteriores etc.) que tiveram a execução orçamentária inviabilizada, em virtude de limitações da programação financeira ou por insuficiência de crédito orçamentário.

Para o reconhecimento de um passivo sem execução orçamentária, a Macrofunção SIAFI 02.11.40 sugere, no item 4.1, a abertura de um processo contendo as seguintes informações:

- Importância a pagar;
- Dados do credor (nome, CPF ou CNPJ e endereço);
- Data de vencimento do compromisso (se for o caso);
- Causa da inobservância do empenho;
- Relatório da despesa ocorrida;
- Documentação que originou tal situação (se for o caso);
- Termo de reconhecimento de dívida, elaborado pelo ordenador de despesa.

Caso existam passivos sem suporte orçamentário ou pendentes de pagamento, o registro contábil será efetuado conforme orientações constantes do **Memorando Circular DICONT nº 002/2016**.

Atenciosamente,

**ELIANA DE SOUSA ARAÚJO**  
Chefe da Divisão de Contabilidade

---

<sup>1</sup> Art. 163. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância ao disposto no **caput**.